



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº ____/2020
De 31 de julho de 2020

Dispõe sobre alteração do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.436/2019 e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por se tratar de necessidade de interesse público,

Faz saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.436, de 27 de março de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 1.504, de 06 de maio de 2020, passa a vigorar com nova redação, desmembrando-se nos §§ 1º e § 2º conforme segue:

Art. 1º (...).

§ 1º A cooperação financeira, prevista no *caput* do presente artigo, corresponderá ao valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) anual, a serem pagos em 12 parcelas, na forma estabelecida no Termo de Convênio (Anexo I).

§ 2º A cooperação financeira, prevista no *caput* do presente artigo, enquanto estiver em vigor o Decreto nº 3103/2020 fica acrescida do valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) a serem pagos em 04 parcelas, na forma estabelecida no Termo de Convênio (Anexo I).

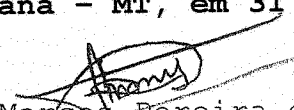
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias previstas no Orçamento Anual Vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Convênio nº 003/2019, para adequá-lo às disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Canarana - MT, em 31 de julho de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Poder Legislativo:

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Referência: Alteração da Lei nº 1.436/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A alteração a que se propõe o presente projeto de lei visa dar maiores e melhores condições de trabalho ao COMSEG, uma vez que houve aumento na demanda nas suas atribuições, conforme Convênio nº 003/2019, por conta da Pandemia do COVID-19. Importante ressaltar que os valores serão repassados enquanto estiver vigente o Decreto Municipal n.º 3103/2020, de 16 de julho de 2020.

Contamos com a devida apreciação e aprovação pelos Nobres Edis desse Poder Legislativo.

Cordialmente.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal